



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 45/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00216649/2022-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, portadora do RG nº 08.117 - CBMDF e do CPF nº 688.538.661-87, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **TIM S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212, RIO DE JANEIRO - RJ, Tel.: (61) 98113-0653, e-mail: jcarreiro@timbrasil.com.br representada por Umberto Napolitano, portadora da CNH nº 06879817090 e CPF nº 719.778.641-04, conforme poderes conferidos pelo contrato social (45072822) e Procuração (104669519), na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 19/02/2023 até 19/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em **R\$ 1.293.482,40 (um milhão, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme Apostilamento 01 (SEI nº 104940464):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. E MESES	PREÇO UNITÁRIO	REAJUSTE 9,32%	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO MENSAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO (30 MESES)
1	Assinatura Mensal do serviço de voz por aparelho em comodato com ligações ilimitadas para fixo ou móvel em qualquer ponto do país e roaming nacional.	344 (ASSINATURAS) 30 meses	R\$ 22,68	R\$ 2,11	R\$ 24,79	R\$ 8.527,76	R\$ 102.333,12	R\$ 255.832,80
2	Assinatura mensal para dados em smartphones com 10Gb de franquia de internet em 4.5G ou superior.	344 (ASSINATURAS) 30 meses	R\$ 77,85	R\$ 7,25	R\$ 85,10	R\$ 29.274,40	R\$ 351.292,80	R\$ 878.232,00

3	Assinatura mensal para dados em Modens com 20Gb de franquia de internet em 4.5G ou superior.	60 (ASSINATURAS) 30 meses	R\$ 39,44	R\$ 3,67	R\$ 43,11	R\$ 2.586,60	R\$ 31.039,20	R\$ 77.598,00
4	Assinatura mensal da gestão para gerir cada linha via aplicação web.	344 (ASSINATURAS) 30 meses	R\$ 4,83	R\$ 0,45	R\$ 5,28	R\$ 1.816,32	R\$ 21.795,84	R\$ 54.489,60
Total (mensal/anual/30 meses)						R\$ 42.205,08	R\$ 506.460,96	R\$ 1.266.152,40
DDI e roaming internacional (anual)			R\$ 10.000,00	R\$ 932,00	R\$ 10.932,00	---	---	---
DDI e roaming internacional (30 meses)			R\$ 25.000,00	R\$ 2.330,00	R\$ 27.330,00			
Valor total estimado para 30 meses.								R\$ 1.293.482,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.58

IV – Fonte de Recursos: 0100 FCDF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Cristianne da Silva Antunes - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Umberto Napolitano
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO NAPOLITANO, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400128, Subdiretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/02/2023, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **104576327** código CRC= **266CD197**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

00053-00038695/2020-93

Doc. SEI/GDF 104576327